PORTARIA Nº 4 Contagem de Tempo

A Defensora Pública geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, declara, a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoa civil).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JEANE BURDA NICOLA 6260420	01	DEFPUB - 01	01	067	01/09/1967	07/11/1968	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DO EXÉRCITO

CURITIBA, 22/07/2013

_____

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública Geral do Estado